



PROTOCOLO

000692/2015

Câmara Municipal de Domingos Martins

16/07/2015 08:24:07

OFÍCIO

Autor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



52585692015

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Bernardino Monteiro, 178 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP: 29.260-000 – Fone (0xx27) 3268-3178 – Fax (0xx27) 3268-1229

secsau@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 13 de julho de 2015.

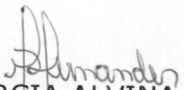
OFÍCIO / PMDM/ SECSAU/ Nº 196

Exmo Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento Nº28/2015, encaminhamos a V. S.^a o Parecer Técnico elaborado pela Gerência da Regulação e Atenção Especializada desta Secretaria.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


MÁRCIA ALVINA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Exmo Senhor Vereador
IVAN LUIZ PAGANINI



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Bernardino Monteiro, 178 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP: 29.260-000 – Fone (0xx27) 3268-3178 – Fax (0xx27) 3268-1229

secsau@domingosmartins.es.gov.br

PARECER TÉCNICO

PROCEDÊNCIA: Câmara Municipal de Domingos Martins

PROCESSO: Requerimento Nº 28/2015

REFERÊNCIA: Rampa de acesso no espaço de fisioterapia.

Considerando que o que dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu art. 196: "*a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*";

Considerando que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação, no tocante ao acesso no espaço de fisioterapia, informamos que:

A Secretaria Municipal de Saúde, junto à equipe técnica da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, estão analisando a viabilidade de construção de uma rampa. Há de ressaltar que, caso não seja possível a construção da referida rampa, esta Secretaria irá providenciar novo espaço físico dentro dos padrões estabelecidos conforme o que dispõe nas leis de acesso e acessibilidade para reabilitação as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no município de Domingos Martins.

Nestes termos, nos colocamos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Este é o parecer, SMJ.

Domingos Martins, 09 de julho de 2015.

ZULEIDE MARIA CARDOZO

Gerente da Regulação e Atenção Especializada